



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
**TERMO ADITIVO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.927.661/0001-10, com sede à Rua Santos Dumont nº 1709, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Sócio Administrador **Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**, brasileiro, portador do RG: nº.1129480 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.012.232-45, residente à Rua Padre Augustinho nº 2837, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração de acrescer e suprimir valores do **CONTRATO Nº 017/2018**, conforme justificativa contida no ID 0029813933, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.195439/2019-19, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 19.349,16 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, equivalente a **2,80%** do valor inicial atualizado do **lote 1**.

**Cláusula Segunda** - Fica autorizado a supressão ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 18.450,17 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, equivalente a **2,67%** do valor inicial atualizado do **lote 1**.

**Cláusula Terceira** – O valor mensal atualizado do contratado nº 017/2018 passa a ser de **R\$ 253.909,82 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, e o valor anual atualizado do contratado passa a ser de **R\$ 3.046.917,84 (três milhões, quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Cláusula Quarta** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0640, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2022NE000993, de 24/06/2022 (ID 0029909571).

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 08/08/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 08/08/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030898895** e o código CRC **13EA9620**.